



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.006900/2025-10**

Interessado: **MARIANA DA CONCEICAO NOGUEIRA DE CARVALHO LEMOS DE SOUSA**

1. Trata-se de recurso interposto por Mariana da Conceição Nogueira de Carvalho Lemos de Sousa, nacional de Portugal, contra o Auto de Infração nº 1348_04286_2025, lavrado em 09/09/2025, em razão da ultrapassagem em 449 dias do prazo de estada autorizado, configurando infração ao art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.

2. A recorrente alega vínculo afetivo com cidadão brasileiro e expectativa de casamento para futura regularização migratória, bem como invoca a aplicação do Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses. Todavia, verifica-se que não houve solicitação de prorrogação de prazo, pedido de autorização de residência, nem qualquer outro procedimento de regularização migratória durante sua permanência no país.

3. Importa esclarecer que a igualdade de direitos prevista no Estatuto de Igualdade não confere automaticamente alteração de status migratório, sendo imprescindível o devido requerimento administrativo. Assim, tendo ingressado como turista, a recorrente estava obrigada a respeitar o prazo fixado na entrada, o qual foi ultrapassado em 449 dias.

4. Ressalta-se que a multa foi aplicada em conformidade com a legislação vigente e já no valor mínimo previsto (R\$ 10,00 por dia de excesso).

5. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 1348_04286_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal

NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Policia Federal**, em 19/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142668830&crc=189BDCB9.
Código verificador: **142668830** e Código CRC: **189BDCB9**.